

## **RESULTADO - CONVOCAÇÃO Nº 023-003/2021- MÉDICOS**

### **SESA PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL – CORONAVIRUS – COVID-19 - 003/2021 – MÉDICOS**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital nº 003/2021, torna pública o **RESULTADO** da 2ª Etapa do Processo Seletivo - **Convocação nº 023/003/2021**, de acordo com **este edital**.

#### **1. DO RESULTADO**

**REGIÃO: NORDESTE (SAO MATEUS)**  
**UNIDADE: SRSSM - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE SAO MATEUS**  
**CARGO: MEDICO I**

<b>AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
1		1688666	<b>INDEFERIDO</b> – Não encaminhou os documentos no prazo estabelecido na convocação
2		1689387	<b>INDEFERIDO</b> – Não encaminhou os documentos no prazo estabelecido na convocação

#### **2. RECURSO**

2.1 Os candidatos que apresentaram a documentação conforme Edital nº 003/2021 e foram **indeferidos**, poderão entrar com o recurso, **exclusivamente** por meio eletrônico, para o e-mail [editalcovidmedico@saude.es.gov.br](mailto:editalcovidmedico@saude.es.gov.br) no período de **13:20 horas do dia 18 de janeiro de 2022 até as 13:20 horas do dia 19 de janeiro de 2021.**

2.1.1 No campo "Assunto" do e-mail o candidato deverá escrever no seguinte padrão: "**Recurso - Nº da classificação - Nome Completo do Candidato – Nome do Cargo para qual se inscreveu - local para onde fez a inscrição**"

*Exemplo: Recurso\_015\_ Maria da Silva – Téc. Enfermagem II - HDAMF*

2.2 Somente serão aceitos recursos quando encaminhados em formulário próprio <https://selecao.es.gov.br/Arquivo/Download/11924>

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão indeferidos.

2.4 Todos os pedidos serão analisados e sua resposta encaminhada para o candidato via e-mail.

2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

---

- 3.1 Os candidatos com as documentações **DEFERIDAS** serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, para apresentar documentos originais e formalizar contrato.
- 3.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo.
- 3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE